



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU-BA

PODER LEGISLATIVO
ICHU – BA.

quarta-feira, 2 de janeiro de 2019
Ano I ♦ Edição Extraordinária nº. 001

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

Willian Gonçalves da Silva

Vice-Presidente:

Eugênio Carneiro de Queiroz Filho

1ª. Secretária:

Lucia M. Carneiro S. Cordeiro

2º. Secretário:

Edivaldo Apolonio da Silva

Câmara Municipal de Ichu

Rua: Juvêncio Carneiro s/n

Bairro: Centro

CEP: 48.725-000

☎ (75) 3684-2112

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões
da Câmara Municipal



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº. 1, de 02 de janeiro de 2019 – Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO**.

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M: 15653533000140

**CAMARA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA JOVENCIO CARNEIRO - CENTRO

CNPJ: 00.480.757/0001-20 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **Presidente** do(a) **CAMARA MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 005 de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1999, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

010101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTAO DAS ACOES DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.35.00 / 00 - Servico de Consultoria	48.400,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	48.400,00
Total por Ação:	48.400,00	48.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.400,00	48.400,00
Total Geral:	48.400,00	48.400,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2019.

WILLIAN GONÇALVES DA SILVA CARNEIRO

Presidente(a)

CPF : 002.667.255-38

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.